

TERMO ADITIVO Nº 075/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portaria SES nº 579/2023, Portaria SES nº 611/2023, Processo Administrativo nº 38315/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 15/02/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Resolução FUMSSAR nº 008/2023, fica estabelecida campanha para a realização de até 2.000 (duas mil) consultas médicas na área de traumatologia, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a Resolução FUMSSAR nº 008/2023, fica estabelecida campanha para a realização de 1.000 (um mil) exames de endoscopia e colonoscopia, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As campanhas definidas na Resolução nº 008/2023, terão duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/04/17 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Santa Rosa, 30 de junho de 2023.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: